



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ

BIPARTITE

SESAPI

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 233/2024

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 310ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de outubro de 2024, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) A Portaria de Consolidação Nº 1, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017. Consolidação das normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;
- b) A Portaria de Consolidação Nº 03, Anexo IV, de 03/10/2017. Portaria GM/MS Nº 483 de 01/04/2014 Redefine a Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e estabelece diretrizes para a organização das suas linhas de cuidado;
- c) O Plano de Ações Estratégicas: para o Enfrentamento das Doenças Crônicas e Agravos Não Transmissíveis 2021-2030;
- d) No contexto do SUS no Brasil, doenças crônicas são aquelas de longa duração e geralmente de progressão lenta. Elas podem exigir cuidados contínuos ao longo da vida do paciente;
- e) Que a implementação da rede de atenção às pessoas com doenças crônicas no estado do Piauí segue diretrizes do Ministério de Saúde - MS, adaptadas às necessidades e realidades locais. Essa rede envolve diversas etapas, como a organização da atenção primária, com o fortalecimento das Estratégias de Saúde da Família - ESF, a oferta de serviços especializados, como centros de especialidades, e a integração com serviços de média e alta complexidade;
- f) A integração da rede de atenção à saúde no estado do Piauí é fundamental para garantir cuidados de saúde acessíveis, contínuos, eficientes e de qualidade para toda a população, possibilitando: melhoria da continuidade do cuidado, redução de fragmentação dos serviços, aumento da eficiência na prestação dos serviços, promoção da saúde populacional, melhoria da qualidade dos cuidados, e por fim, uma resposta mais rápida e efetiva a emergências de saúde pública;
- g) A apresentação do PLANO DA REDE DE ATENÇÃO AS PESSOAS COM DOENÇAS CRÔNICAS DO ESTADO DO PIAUÍ – RAPDC e pactuação realizada na Reunião da CIB.

RESOLVE:

01 – Aprovar o PLANO DA REDE DE ATENÇÃO AS PESSOAS COM DOENÇAS CRÔNICAS DO ESTADO DO PIAUÍ – RAPDC, que visa estabelecer as diretrizes para o cuidado as Pessoas com Doenças Crônicas no Estado do Piauí, assim como a organização da rede e as linhas de cuidados prioritárias.

02 – Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 15 de outubro de 2024.

(assinatura eletrônica)

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí e

Presidente da CIB-PI

(assinatura eletrônica)

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA

Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI

Presidente do COSEMS-PI



Documento assinado eletronicamente por **LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA - Matr.00000000**, **Presidente do COSEMS - PI**, em 23/10/2024, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS - Matr.0000000-0**, **Secretário de Estado da Saúde**, em 23/10/2024, às 13:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **015066385** e o código CRC **FB07764B**.